





## ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício nº 247/2021 - SL/CMC.

Cáceres - MT, 09 de março de 2021.

A Sua Excelência a Senhora
ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal Prefeitura Municipal de Cáceres Av. Brasil, nº 119, Bairro Jardim Celeste CEP: 78.210-906 | Cáceres-MT.

**Assunto:** Encaminhamento do autógrafo do PROJETO DE LEI Nº 010, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2021, de autoria do Executivo Municipal, conforme a Lei nº 2.138 de 18 de junho de 2008.

A par de primeiramente cumprimentá-lo, dando cumprimento ao disposto no artigo 53 da Lei Orgânica Municipal, encaminho a Vossa Excelência, o autógrafo do PROJETO DE LEI Nº 010, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2021. "Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências." Aprovado, na Sessão Ordinária do dia 08 de março de 2021.

Atenciosamente,

DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres



## ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

## PROJETO DE LEI Nº 010, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2021

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências."

Autora: Prefeita Antônia Eliene Liberato Dias

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista as prerrogativas que lhe são estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como o seu Regimento Interno, faz saber que o Plenário deste Poder Legislativo aprovou e a Prefeita Municipal sancionará a seguinte Lei:

"Art. 1º Fica aberto, no Orçamento vigente, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.992,78 (mil novecentos e noventa e dois reais e setenta e oito centavos).

**Art. 2º** O Crédito preconizado no art. 1º desta Lei destinar-se-á especificamente a possibilitar cobrir despesas da Secretaria Municipal de Educação, pela inclusão de categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação, elementos de despesas, fonte de recursos e terão as seguintes características financeiras e funcional-programáticas:

Órgão:	07 - SEC. MUNICI	PAL DE EDUCAÇÃO
Unidade:	02 – COORDENAC	ÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função:	12 – Educação	
Subfunção:	361 – Ensino Funda	
Programa:	1004 – EDUCAÇÃ	
Proj/Atividade:	1.078 - CONS	STRUCAO E/OU AMPLIACAO DE QUADRAS
	<b>ESCOLARES</b>	
Natureza da Despesa		Fonte de Recursos Valor R\$
4.4.90.93 Indenizações e Restituições		(322) Transferências de Convênios ou 1.921,89
		Contratos de Repasse - Educação
4.4.90.93 Indenizações e Restituições		(322) Transferências de Convênios ou 70,89
4.4.70.75 mdem2	,	Contratos de Repasse - Educação (rendimento

Art. 3º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º serão cobertos com o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

**Art. 4º** O Crédito Adicional Especial passa a integrar a Lei nº 2.916, de 23 de dezembro de 2020-LOA/2021, Lei nº 2.915, de 23 de dezembro de 2020-LDO/2021 e Lei nº 2.618, de 19 de dezembro de 2017-PPA/2018-2021 e suas alterações.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação."

Cáceres/MT, em 08 de março de 2021.

DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres